



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498  
CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

## LEI Nº 1.523, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO IRACEMA GARONE ALMADA DA ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE OLYNTHO ALMADA EM ASTOLFO DUTRA - MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**BRUNO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Loteamento **IRACEMA GARONE ALMADA**, de propriedade da Associação de Saúde Olyntho Almada, no Município de Astolfo Dutra, com área total de 9.739,48 m<sup>2</sup>, matrícula 35.675, conforme planta e memorial descritivo anexados, devidamente registrado no Cartório de Registros de Imóveis, distribuídos em área residencial, servidão de acesso e logradouro público.

**Art. 2º** - A infraestrutura necessária, como arruamento, meio fio, calçamento, energia, esgoto e instalação de rede de água correrão por conta exclusiva dos proprietários, com a fiscalização da execução realizados pelo Poder Público Municipal.

**Art. 3º** - Fica assegurada ao Loteamento **IRACEMA GARONE ALMADA** de propriedade da Associação Olyntho Almada, a dispensa de cumprimento de reserva de área verde e institucional, por possuir área total menor que 10.000 (dez mil) metros quadrados.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1464/2021 em sua totalidade.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**BRUNO RIBEIRO**  
Prefeito de Astolfo Dutra